



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Lei nº. 1.815/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), na unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP.	
02.06.04.782.0024.1157	SUPERAVIT FINACEIRO AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTES	
4.4.90.52	FICHA: 459 EQUIP. E MATERIAS PERMANENTES	R\$ 400.000,00.
	Total do Crédito	R\$ 400.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **459**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
02 de Março de 2021.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal